1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao "CONTRATO n° 22/0422-002-FME, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0411-001-FME, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as pessoa fisica E DE J LIMA TRANSPORTE EIRELI – E (EXPRESSO RAIO DE SOL), como segue:

Pelo presente instrumento, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu – no Município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.372.855, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra .MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO – Secretária Municipal de Educação, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 22/0422-002-FME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 22/0422-002-FME, originário do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0411-001-FME, sob a que versa Contratação de pessoa jurídica para a locação de veículos para o Transporte Escolar - Carro, no Municipio de Altamira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu val*
> *corrigido não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de*

aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
12 361 0006 2307 – Manutenção do Programa Nacional de Trasporte Escolar Estado – PETE
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurédica.
15 71 00 00 – Trasferencia de Convenio-Estado/educação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital por MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220
Dados: 2024.01.02 15:41:34 -03'00'

MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação